



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Substituto Telmo Passareli

Processo: 1095492
Natureza: Representação
Representante: Ministério Público de Contas
Representados: Saulo Terror Giesbrecht e Magnus Eduardo Oliveira da Silva
Jurisdicionados: Municípios de Belo Horizonte, Sabará, Sete Lagoas e Vespasiano

Trata-se de representação, com pedido cautelar, oferecida pelo Ministério Público de Contas, em razão de possíveis irregularidades relativas à acumulação de cargos pelo Sr. Saulo Terror Giesbrecht, em 2017, no âmbito dos Municípios de Belo Horizonte, Sabará, Sete Lagoas e Vespasiano.

Em sede de medida cautelar, o *Parquet* requer seja determinada a instauração de tomada de contas especial pelos municípios envolvidos, com o fim de se investigar se houve efetivo cumprimento da carga horária de trabalho em cada ente municipal e eventual dano ao erário causado pela acumulação ilícita de cargos por parte do servidor.

Protocolizada em 6/11/2020, a representação foi recebida por despacho do conselheiro-presidente e distribuída inicialmente à relatoria do conselheiro Wanderley Ávila em 10/11/2020.

Diante da declaração de suspeição do então relator (peça 6 do processo), os autos foram redistribuídos, recaindo sob a minha relatoria na presente data.

De início, antes de me manifestar sobre o pedido cautelar, encaminho o feito à **Coordenadoria de Fiscalização e Avaliação da Macrogestão Governamental de Belo Horizonte – CFAMGBH**, para elaboração de exame técnico inicial, com a urgência que o caso requer, ficando essa unidade autorizada, desde já, a realizar as diligências que entender necessárias, nos termos da Portaria GCSTP 1/2020.

Após, retornem-me os autos conclusos.

Belo Horizonte, 7 de janeiro de 2021.

Telmo Passareli
Relator